



**Universidade Federal do Ceará**  
**Faculdade de Medicina**  
**Departamento de Medicina Clínica**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas**

**EDITAL Nº 05/2022**

Edital PNPd-CAPES para Bolsas de Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas da Universidade Federal do Ceará no âmbito do **Edital de Seleção Emergencial "Prevenção e Combate a Surto, Endemias, Epidemias e Pandemias" Edital nº 9/2020**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas (PPGCM) da Universidade Federal do Ceará FAZ SABER que no período de **26 a 29/09 de 2022** estarão abertas as inscrições para a Seleção de Bolsista de Pós-Doutorado, de conformidade com a Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013, que regulamenta o Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD).

Consideram-se objetivos do PNPd:

- I – Promover a realização de estudos de alto nível;
- II – Reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- III – Renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa;
- IV – Promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

## **1. DA VAGA**

O PPGCM disponibiliza neste Edital **três (03)** vagas de Pós-Doutorado no âmbito do o Edital 09/2020 no CAPES, exclusivamente para pesquisa clínica de ação Emergencial de Enfrentamento da COVID-19 nas Linhas de Pesquisas *Doenças Crônico-Degenerativas, Patogêneses das Doenças Imunoinflamatórias, e Farmacologia Clínica.*

## **2. DOS REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS À BOLSA**

2.1 – De conformidade com o Capítulo III, Art 5º da Portaria CAPES nº. 086, de 03 de julho de 2013, o candidato deverá:

- I – Possuir, quando da implementação da bolsa, título de Doutor obtido há, no máximo, cinco (5) anos. O referido título de Doutor deverá ter sido obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma emitido por instituição estrangeira, este deverá ser analisado por Comissão do PPGCM, especialmente designada pela Coordenação;
- II – Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
- III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

2.2 - O candidato poderá inscrever-se em uma das seguintes modalidades:

I - brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

II - estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Para o presente edital, não estão elegíveis candidatos docentes ou pesquisadores no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa (classificados originalmente como modalidade c na portaria CAPES nº. 086 de 03 de julho de 2013).

### **3 – DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA**

3.1 - Dos bolsistas do PNPd, exige-se:

I - Elaborar Relatório de Atividades a ser submetido à aprovação da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em cumprimento ao item VI, artigo 4º da portaria referida:

- a) o relatório de atividades deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação ao final das atividades do bolsista;
- b) A bolsa terá vigência de 12 meses e não será permitida a prorrogação da bolsa. O relatório final deverá ser enviado para análise pela Coordenação até 30 dias antes do término das atividades (no final da vigência da bolsa).
- c) encaminhar Relatório Final para a CAPES no prazo de até sessenta (60) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

II –Dedicar-se às atividades descritas no projeto aprovado;

III – Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

IV – Não receber bolsa de qualquer modalidade de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, de empresas públicas ou privadas, ou ainda exercer qualquer atividade profissional remunerada.

3.2 – São consideradas responsabilidades do bolsista do PNPd:

I - Dedicar-se integralmente e exclusivamente às atividades do plano de trabalho apresentado;

II - Contribuir para o crescimento da linha de pesquisa ao qual foi selecionado;

III - Contribuir nas atividades do Programa através da participação em bancas, eventos, disciplinas, seminários e grupos de pesquisa.

### **4 - DAS INSCRIÇÕES**

#### **4.1. Etapas para Realizar a Inscrição**

A inscrição se fará, descritas a seguir:

a) Entrega do projeto do candidato e dos demais documentos obrigatórios descritos no item 4.2, no edital, no período de **26 a 29/09 de 2022**, em formato digital, para o endereço eletrônico do PPGCM ([ppgcm.ufc@gmail.com](mailto:ppgcm.ufc@gmail.com)), constando no campo “Assunto” o termo “INSCRIÇÃO PNPd-EDITAIS CAPES 2020 – Nome do Candidato”, e respeitando o mesmo período de inscrição.

#### **4.2 – Documentos Necessários para a Inscrição**

a) Anexo I contendo ficha de inscrição disponibilizada pelo PPGCM, devidamente preenchida, contendo a identificação do candidato e o projeto de pesquisa a ser desenvolvido;

b) Cópia legível e sem rasura da cédula de identidade e CPF, para candidatos brasileiros. Para

estrangeiros que residam legalmente no Brasil, cópia do passaporte, e para estrangeiros não-residentes no Brasil, cópia do passaporte e comprovante de residência no exterior, com dispensa do RG e CPF;

c) Cópia do título de Doutor, obtido em programa de pós-graduação nacional reconhecido pela CAPES, ou declaração de que o mesmo está em processo de emissão. Para candidatos estrangeiros, deverá ser apresentado o título de Doutor obtido na instituição original, acompanhado do histórico, ementas das disciplinas e cópia da tese defendida e aprovada;

d) Carta de anuência do potencial supervisor do projeto de pesquisa, cuja indicação ficará a critério do candidato. O supervisor deverá ser pesquisador do corpo docente permanente do PPGCM e ser integrante dos projetos aprovados no Edital 09/2020 da CAPES; conforme lista dos pesquisadores em Anexo IV

e) *Curriculum Vitae* no modelo da Plataforma Lattes ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)) atualizado com cópias comprobatórias do último quadriênio (2018 a 2022);

f) Anexo II preenchido pelo candidato e atribuindo-se pontuação de acordo com os itens constantes em seu *Curriculum vitae*;

g) Projeto de Pesquisa, conforme modelo descrito no Anexo III deste Edital

## 5 – Da Seleção

5.1 A avaliação dos candidatos incluirá os seguintes itens

I – Projeto de Pesquisa;

II - *Curriculum vitae* atualizado do candidato com atividades relevantes e produção científica dos últimos cinco (5) anos (2018 - 2022).

5.2. O julgamento do mérito do Projeto de Pesquisa será realizado pelos membros da Comissão de Seleção, com base em critérios predefinidos. A nota poderá variar de zero a 10 e corresponderá à média aritmética das notas individuais de cada membro;

5.3. A avaliação do *Curriculum vitae* seguirá os critérios apontados no Anexo II. Para efeito de atribuição de nota, a maior pontuação obtida no *Curriculum vitae*, dentre todos os candidatos, corresponderá à nota 10, sendo as demais notas proporcionalmente consideradas a partir desse valor;

5.4. Para efeito de classificação, a nota do Projeto de Pesquisa e a nota de *Curriculum Vitae* corresponderão a 40% e 60%, respectivamente, da nota final de cada candidato;

5.5. Em caso de empate, será selecionado o candidato que obtiver maior nota de *Curriculum Vitae*. Persistindo o empate, a decisão caberá à Comissão de Seleção, em votação nominal.

## 6 - Do Resultado

O resultado final da seleção será disponibilizado na homepage do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas a partir do **dia 30 de setembro de 2022**.

## 7 – Do Valor da bolsa

O valor da bolsa será aquele vigente e determinado pela CAPES (disponível em <http://www.capes.gov.br/bolsas/valores-de-bolsas>).

## 8– Da Implementação da Bolsa

8.1 - A implementação da bolsa ocorrerá em prazo oportuno, observadas as datas propostas pelo SAC-CAPES (Sistema de Acompanhamento de Concessões);

8.2 - O prazo da bolsa será de doze (12) meses. O prazo será contado a partir da data do Termo de Outorga de Bolsas e implementação da bolsa no Sistema de Controle de Bolsas Auxílios (SCBA);

8.3 - Para efetivar o cadastramento do candidato, este deverá:

I - Preencher e assinar o Termo de compromisso disponível no Anexo II da Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013 da CAPES;

II - Possuir conta no Banco do Brasil.

8.4 - O candidato estrangeiro selecionado deverá providenciar os documentos abaixo no ato da implementação da bolsa:

- a) passaporte e visto temporário com prazo de validade, de acordo com a Resolução normativa/CNI nº 116 de 08 de abril de 2015;
- b) O candidato estrangeiro deverá estar ciente dos regulamentos e leis referentes à sua situação no país, especialmente a Lei nº 6815/80 e o Decreto nº 6.737, de 12 de janeiro de 2009.

8.5 – A suspensão da bolsa ocorrerá de acordo com os casos descritos na Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013, que regulamenta o Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD).

## 9 – Do Cancelamento da Bolsa e Substituição de Bolsistas

9.1 - A bolsa poderá ser cancelada pela CAPES ou pelo Programa de Pós-Graduação a qualquer tempo por infringência às normas da Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento indevidamente feito a seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de até cinco (5) anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais;

9.2 - O bolsista poderá ser substituído no âmbito do Programa de Pós-Graduação, a qualquer tempo, em caso de desempenho insuficiente, desistência, abandono ou interrupção. Nestes casos, a substituição do bolsista deverá ser precedida do cancelamento da bolsa vigente e cadastramento posterior do novo bolsista PNPd.

- a) A substituição de bolsista requererá a apresentação de Relatório de Atividades referente ao tempo de vigência da bolsa assim como justificativa da referida substituição;
- b) O novo bolsista PNPd deverá ter *Curriculum vitae* compatível à continuidade de execução do projeto vigente, o qual deverá ser avaliado e aprovado pela Coordenação do Programa.

## 10 - Das Disposições Finais

Os casos omissos ou não contemplados por este Edital serão decididos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas e conforme as normas do PNPd (Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013).

Fortaleza, 19 de setembro de 2022.

  
CS Digitalizada com CamScanner

Prof. Dr. Reinaldo Barreto Oriá  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em  
Ciências Médicas da UFC

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**SELEÇÃO BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO**

**1.1. Dados Pessoais**

Nome: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ Data de Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\* Se candidato estrangeiro, informar:

No do passaporte: \_\_\_\_\_ País\*: \_\_\_\_\_ Validade: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**1.2. Endereço Residencial:**

Logradouro: \_\_\_\_\_ No. \_\_\_\_\_  
 Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
 Telefone residencial: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

**1.3. Atividade Profissional**

Exerce atividade remunerada? ( ) sim ( ) não  
 Possui vínculo empregatício? ( ) sim ( ) não  
 Cargo / função: \_\_\_\_\_  
 Instituição / Empresa: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_

**1.4. Formação Acadêmica:**

Escola onde concluiu Ensino Médio: \_\_\_\_\_  
 Pública ( ) Privada ( ) Ano da conclusão: \_\_\_\_\_  
 Curso de Graduação: \_\_\_\_\_  
 Instituição: \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_  
 Pós-Graduação (Mestrado): \_\_\_\_\_  
 Instituição: \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_  
 Pós-Graduação (Doutorado): \_\_\_\_\_  
 Instituição: \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

## ANEXO II

Planilha de Pontuação do *Curriculum vitae*

Candidato(a): \_\_\_\_\_

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO	
Bolsista de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq/UFC)	0,5	cada ano
Monitoria acadêmica	0,5	cada ano
Orientação de Iniciação Científica (CNPq/UFC)	0,5	cada orientação
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) - Graduação	0,2	cada orientação
Orientação de Monografia	0,3	cada orientação
Orientação de Monitoria	0,2	cada orientação
Atividade de Magistério Superior	1,0	cada semestre
Palestrante (ou Instrutor) de Curso	0,2	/hora
Resumo em Congresso Local/Nacional (2012- 2016)	0,1	cada resumo
Resumo Congresso Internacional (2012 – 2016)	0,3	cada resumo
Artigo completo em periódico Qualis A1, A2, B1 -Medicina1 (Fator Impacto>2,20), publicado de 2012 a 2016	2,5	cada artigo
Artigo completo em periódico Qualis B2, B3 – Medicina 1 (FI: 0,5 a 2,20), publicado de 2012 a 2016	1,5	cada artigo
Artigo completo em periódico Qualis B4, B5 ou C – Medicina 1, publicado de 2012 a 2016	0,5	cada artigo
Autoria de Livro (2012 – 2016)	3,0	por cada
Autoria de Capítulo de Livro (2012 – 2016)	1,0	por cada
Prêmio em Congresso com repercussão nacional (2012- 16)	0,5	por cada
Prêmio em Congresso com repercussão internacional (2012 – 2016)	1,0	por cada
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		

### ANEXO III

#### PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deverá ter no **máximo 10 páginas** e ser enviado para o e-mail do programa, no ato da inscrição. No projeto deve constar se o candidato está concorrendo a bolsa de pós-doc para o edital 09 da CAPES.

- Folha de apresentação contendo o título do projeto, nome do candidato, nome do supervisor e área temática (compatível com o item 1 do Edital). Não conta no número de páginas.
- Resumo: máximo de 250 palavras
- Introdução
- Pergunta de partida
- Hipóteses
- Objetivos
- Material e métodos
- Resultados preliminares e esperados
- Impacto do projeto para o Programa de Pós-Graduação
- Cronograma de execução: máximo de 1 ano
- Referências bibliográficas
- Orçamento detalhado
- Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (para pesquisas envolvendo seres humanos)

#### ANEXO IV

Relação de linhas de pesquisa e de professores orientadores e respectivos laboratórios, disponíveis para orientação no Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas.

##### **Linha de Pesquisa: Doenças Crônico Degenerativas**

- Profa. Dra. Elizabeth de Francesco Daher – Laboratório de Doenças de Metabolismo Mineral na Doença Renal Crônica
- Profa. Dra. Eanes Delgado Barros Pereira – Laboratório da Função Pulmonar
- Prof. Dr. Ronald Feitosa Pinheiro – Laboratório de Citogenômica do Câncer

##### **Linha de Pesquisa: Patogênese das Doenças Imunoinflamatórias**

- Prof. Dr. Reinaldo Barreto Oriá - Laboratório da Biologia da Cicatrização, Ontogenia e Nutrição de Tecidos
- **Linha de Pesquisa: Farmacologia Clínica**
- Prof. Dr. Marcellus Henrique Loiola Ponte de Souza – Laboratório de Pesquisa em Gastroenterologia
- Aldo Ângelo Moreira Liuma